



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

11/02/2025  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 04/08/2025  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

## INDICAÇÃO: 127/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS,**

O Vereador que a esta subscreve, **Carlos Roberto Segatto (Tucura)**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Feroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, e ao Sr. José Sérgio Rodrigues de Souza, Secretário Municipal de Educação**, sugerindo a seguinte providência:

### **ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.935/2019**

#### **Justificativa:**

A Lei Federal nº 13.935/2019 dispõe sobre a **prestação de serviços de psicologia e assistência social nas redes públicas de educação básica**, reconhecendo a importância desses profissionais para o desenvolvimento dos alunos e o fortalecimento do ambiente escolar.

A presença de **psicólogos e assistentes sociais nas escolas** contribui diretamente para a melhoria do aprendizado, a redução de problemas emocionais e comportamentais dos estudantes e o apoio às famílias em situações de vulnerabilidade social. Além disso, esses profissionais desempenham um papel fundamental na **prevenção do bullying, no combate à evasão escolar e no suporte a alunos com dificuldades emocionais ou de adaptação**.

Dessa forma, **solicito que seja realizado um estudo de viabilidade para a implementação desse atendimento no município de Rio Brilhante**, garantindo que os alunos da rede municipal possam contar com o suporte necessário para seu desenvolvimento integral, conforme previsto na legislação federal.

Pela relevância do tema, **peço o apoio dos nobres colegas vereadores** para encaminhar esta solicitação ao Poder Executivo, assegurando uma educação mais inclusiva e acolhedora para nossas crianças e adolescentes.

**Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.**

Sala das Sessões, 06/02/2025 - 09:46:23

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 04/02/2026  
Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: